



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1964/98



FLS.: 2562


tm
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE
R\$ 200.000,00 , E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para suprir despesas com Entidades Filantrópicas do Município, através de Convênios efetuados com a União e como Estado a saber: creche manutenção , Programa Brasil Criança Cidadã, BCC e outros, obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

2070 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

2071 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional: - 15 81 483 2 79

3 2 9 0 – Diversas transferências vigentes.....R\$ 200.000,00

S O M A N D O R\$ 200.000,00

Artigo 2º) – O Crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos da anulação total e parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente:

2040 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2041 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional: - 10 5 316 1 04 – ficha 063

4 2 1 0 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

Classificação Funcional: - 10 57 316 1 05 – ficha 064

4 1 1 0 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Classificação Funcional: - 11 62 346 1 03 – ficha 065

4 2 1 0 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

2050 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2053 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Classificação Funcional: - 10 60 325 1 17 – ficha 109

4 1 2 0 – Equipamento e Material Permanente R\$ 40.000,00

2054 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

Classificação Funcional: - 16 88 534 1 19 – ficha 115

4 1 2 0 – Equipamento/Material Permanente.....R\$ 40.000,00

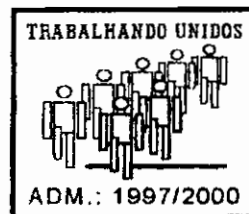
Classificação Funcional: - 16 88 534 1 20 – ficha 116

4 1 2 0 – Equipamento/Material Permanente.....R\$ 40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1964/98



FLS.: 2563


tm.
PREFEITO MUNICIPAL

2070 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

2072 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

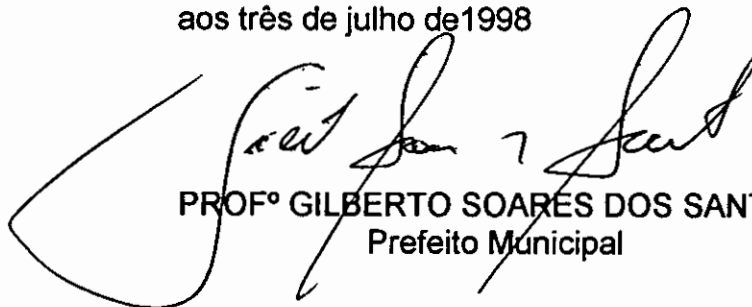
Classificação Funcional: - 15 81 483 1 44 – ficha 197

4 1 1 0 – Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

TOTALIZANDO **R\$200.000,00**

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

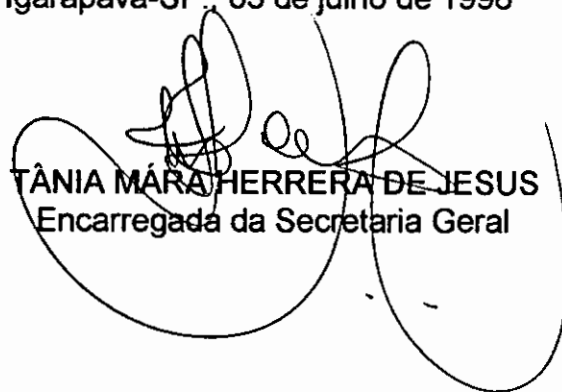
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos três de julho de 1998



PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP, 03 de julho de 1998



TÂNIA MARA HERRERA DE JESUS
Encarregada da Secretaria Geral